

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 16/2022**

**Médico - Auditor**

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 279 /2022 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

- I - O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado na área de Auditoria, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga temporária de Médico Auditor, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
- II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Médico Auditor** Temporário 10 horas semanais, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

**1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar Médico Auditor no município de Colorado;
- 1.2** - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;
- 1.3.** - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações.
- 1.4** - Este processo seletivo destina-se a contratação de **Médico Auditor**, com carga horária de 10 horas semanais, para atuar no âmbito do Município de Colorado. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.
- 1.5** - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	<b>ATIVIDADE</b>
<b>16/11/2022</b>	Publicação do Edital.
<b>17 a 22/11/2022</b>	Período das Inscrições.
<b>23/11/2022</b>	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
<b>24 e 25/11/2022</b>	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
<b>27/11/2022</b>	Publicação da Homologação e Classificação Final.

**1.6** – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php> ; [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) e Jornal impresso de circulação local e regional “O Regional”.

## **2 - DO REGIME JURÍDICO**

**2.1** - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

**2.2** - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 10 horas, com remuneração de **R\$ 3.687,96** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **17/11/2022 a 22/11/2022**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

**3.2.** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

**3.4** - Não será cobrada taxa de inscrição.

## **4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

**4.1** - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

- b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

**4.2** - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:

Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>C.H.</b>	<b>Salário base</b>	<b>Requisitos para provimento.</b>
Médico Auditor	CR*	10 horas semanais	<b>R\$ 3.687,96</b>	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**4.3** Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adicionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários;

#### **4.4 ATRIBUIÇÕES:**

**Vide Anexo 01**

## **5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)\* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço como Auditor).

**5.2** - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

**5.3** - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

**5.5** - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

**5.6** - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**5.7** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

**5.8** - O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

### **5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

## **6 - DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

- a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
- b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

### **6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico Auditor;**

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas(2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (6)	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico Auditor(5)	10 pontos para cada ano	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	-----.....-----	<b>150 PONTOS</b>

**6.3** Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

**6.4** Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

**6.5** Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado como Médico Auditor, no caso de serviço prestado como autônomo/Médico Auditor;
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas como Médico Auditor e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho de Médico Auditor (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

## **7. - PROVA E TÍTULOS**

**7.1** - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**8.1** - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

**8.2** - Critérios de desempate será na seguinte ordem:

- a) idade;
- b) O número de filhos;
- c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

## **9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS**

**9.1** - A classificação final será publicada no dia **27/11/2022** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; <http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php> ; [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) e Jornal impresso de circulação regional “O Regional”.

## **10- CHAMADA:**

**10.1** - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

**10.2** - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

**10.3** - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

**10.4** - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

**10.5** - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)\* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

**10.6** - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

## **11 - DA ATRIBUIÇÃO:**

**11.1** - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina como Médico Auditor.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico/Médico Auditor.

**12.2** - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

**12.3** - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

**12.4** - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

**12.5** - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

**12.6** - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

**12.7** - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

**12.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

**12.9** - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.10** - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**12.11-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**12.12 -** Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.13 -** Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

**Colorado, 14 de novembro de 2022**

**José Hélio Geminiano**

Secretário Municipal de Saúde

**Talita Campos Mareti**

Presidente da Comissão

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 16/2022

**CARGO** : MÉDICO

**SÍMBOLO**: MED

**ESCOLARIDADE**: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.

**HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA**: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.

**FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**:

São as seguintes atribuições do Auditor de acordo com o Departamento Nacional de Auditoria do SUS:

A auditoria do SUS tem como propósito contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e dos serviços públicos de saúde, é um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e a utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e da qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

Analisar, auditar, liberar ou glosar, solicitações de materiais e medicamentos não padronizados, e emitir relatórios de acordo com as diretrizes do SUS;

Emitir parecer quanto a judicialização de medicamentos/materiais ou serviços médicos para encaminhar junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Colaborar e avaliar os protocolos adotados para apoio na melhoria contínua dos serviços;

Contribuir na análise dos processos com objetivo no alcance das metas propostas das equipes de saúde;

Solicitar esclarecimentos necessários aos médicos assistentes para fundamentar suas recomendações;

Agir com imparcialidade e preceitos éticos;

Contribuir com a adoção de mecanismos de controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados para resolutividade e melhoria na qualidade da prestação dos serviços e, nesse sentido atuar de modo multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;

Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às áreas e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;

Auditar as áreas e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;

Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade seja público ou privado, contratados e conveniados;

Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;

Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;

Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;

Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, para direcionar a assistência à saúde, através de relatórios técnicos;

Verificar *in loco* as unidades prestadoras de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através do documentão de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos;

Verificar *in loco* arquivos médicos (prontuários) para a verificação do cumprimento dos protocolos e forma de trabalho das equipes multidisciplinares;

Realizar análise da pertinência técnica de uma atividade médica conforme evidências na literatura científica;

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;

Integrar a equipe de padronização de medicamentos/exames e protocolos para utilização dos mesmos;

Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;

Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;

Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;

Realizar outras atribuições afins.

Autorizar e emitir SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia) APAC (Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alto Custo/Complexidade) e demais procedimentos que se façam necessários, rotineiramente ou quando solicitados, em consonância com os demais setores competentes;

Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos do paciente, que demonstrem e comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento, conforme normas vigentes do SUS;

Estimular a discussão e contribuir para a criação de mecanismos que possibilitem a avaliação de qualidade dos serviços de saúde, prestados no âmbito do SUS, com vistas a estabelecer parâmetros de resolutividade, eficiência e eficácia;

Apoiar a construção ou melhoria de protocolos de fluxo da Regulação Médica;

Apoiar a rede municipal quanto a compreensão de protocolos e fluxo de agendamento interno e externo, principalmente a novos intentos da equipe;

Estar à frente das discussões de casos pontuais com a equipe médica da rede de atendimento municipal;

Atuar em conjunto com outras áreas da Secretaria de Estado da Saúde, em acompanhamento e orientações aos municípios sob qualquer tipo de gestão;

Analisar relatórios, e com base nos indicativos, emitir parecer técnico, com propostas de alteração, quando detectada a necessidade

## ANEXO II

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 16/2022  
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

FICHA Nº

--

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
<b>Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.</b>		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (frente e verso); <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Comprovante quitação eleitoral <input type="checkbox"/> Carteira de Reservista ( Masculino) <input type="checkbox"/> Diplomas e Títulos (graduações, etc...) <input type="checkbox"/> Comprovante de Capacitações <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de serviço		
Quantidade de folhas recebidas: _____		
Obs:		
Assinatura do Candidato:		

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

### ANEXO III

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2022

#### ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ sexo feminino ( ),  
sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente Exame  
Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º  
16/2022 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal  
de Saúde do Município de Colorado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.**